

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Procuradoria Geral*



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 5238/2019  
PROTOCOLO Nº 177/2019  
DATA: 11/03/2019

**Projeto de Lei nº**

**Ementa:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP  
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária  
09.001.20.606.0018.2.065. Manutenção da malha viária interna de comunidades rurais  
585 - 3.3.90.39.00.00 881 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 185.000,00  
586 - 4.4.90.52.00.00 881 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 25.000,00

**Total Suplementação: R\$ 210.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

| FONTE | SUPERÁVIT<br>FINANCEIRO |
|-------|-------------------------|
| 881   | R\$ 210.000,00          |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

**Edir Havrechaki**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Procuradoria Geral*

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº**

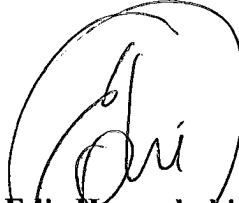
Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa criação de dotações orçamentárias destinada à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Especial, visando atender ao contido Termo de Convênio nº 230/2018, firmando entre o Município de Palmeira e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB. Destaca-se que o referido valor será utilizado para atender às ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, através do programa de gestão de solo e água em microbacias, na microbacia denominada Queimadas. O referido programa prevê ações de: terraceamento com trator pneu, construção de cercas para proteção de mananciais ou fontes e divisão de pastagens, saneamento doméstico e de dejetos animais, proteção de nascentes e fontes de água – solo cimento, adequação de carregadores internos (sem cascalho), captação e armazenamento de água, aquisição de homogeneizador de esterco, adequação de abastecedouros por gravidade ou por recalque, aquisição de distribuidor de esterco, entre outros.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento a população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.



**Edir Havrechaki**  
**Prefeito Municipal**